



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO CARAPICUÍBA

**EE ROQUE CELESTINO PIRES**

Rua: José Lopes Neto, n°. 91, Caucaia do Alto- Cotia/SP - fone: (11) 4611-2413

**EDITAL nº 01 /2021**

**Seleção de Vice Diretor de Escola**

O Diretor desta Unidade Escolar, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Vice Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 06 de 11/01/2021.

**1- Vaga: Uma vaga para Vice Diretor de Escola;**

**2- Dos requisitos para o exercício da função:**

**A - DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:**

- a - conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola e família-comunidade;
- b - ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola, quer seja em atividades que contemplem as expectativas da comunidade tanto em relação ao cotidiano da semana letiva, quanto aos finais de semana;
- c - estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;
- d - ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;
- e - declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central. Respeitado o perfil profissional, a designação como Vice-Diretor da Escola deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:
  - 1 - titular de cargo;
  - 2 - ocupante de função atividade;
  - 3 - titular de cargo na condição de adido;
  - 4 - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
  - 5 - demais docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade do quadro permanente

**B - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, DAS FÉRIAS, DO RECESSO E DA SUBSTITUIÇÃO:**

A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice- Diretor de Escola, será distribuída em conformidade e determinação do diretor, nos horários que cobrem a escola:

- 07:00h às 16:00h
- 14:00h às 23:00h

**3- Dos documentos, critérios e requisitos para Designação de Vice Diretor de Escola**

A designação para o exercício das atribuições de Vice-Diretor de Escola recairá em docente que se encontre vinculado à rede estadual de ensino e que preencha os seguintes requisitos:

- 1 - Seja portador dos títulos abaixo relacionados (apresentar cópia):
  - a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena;
  - b) Cópia e original (para conferência) do diploma e histórico de conclusão do curso de Pedagogia ou do Mestrado/Doutorado na área de Educação, ou da pós-graduação em nível de Especialização, na área de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO CARAPICUÍBA  
**EE ROQUE CELESTINO PIRES**

Rua: José Lopes Neto, nº. 91, Caucaia do Alto- Cotia/SP - fone: (11) 4611-2413

formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas

- 2 - Tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no Magistério;
- 3 - Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas 2021 (GDAE)
- 4 - Declaração atestando disponibilidade para trabalhar em horários estabelecidos pelo Diretor;
- 5 - Cópias do CPF e RG.
- 6 - Se for docente readaptado deverá apresentar manifestação favorável da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde - CAAS e SPG, em conformidade com o art. 10º da Resolução SE 18, de 10/04/2017.

### 5 - Da entrevista:

- a) A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretroatável, poderá designar comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ ou por outros gestores da Unidade Escolar;
- c) Além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

### 6 - Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos o Diretor da Escola, poderá proceder à indicação desse professor que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

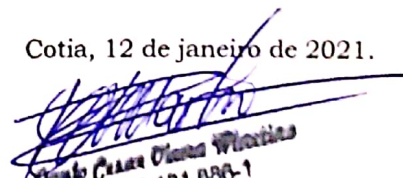
### 7 - Etapas:

- a) A manifestação de Interesse deverá ser feita a partir das 12h do dia 12/01/2021 até as 12h do dia 14/01/2021, pelo email **e010601a@educacao.sp.gov.br**;
- b) Realização de entrevista - 14/01/2021 (período da tarde) conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.

### 8 - Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da Unidade.

Cotia, 12 de janeiro de 2021.

  
Rogério César Dias Wisciano  
RG 44 131 086-1  
Diretor da Escola